DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
CNPJ Nº 46.611.117/0001-02
Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: gabinete@urania.sp.gov.br

AQUI O PROGRESSO É PARA TODOS.

DECRETO Nº 057, DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Altera os Decretos nº 044, de 20 de maio de 2026, e nº 053, de 10 de junho de 2026, para adequar o período de autorização de uso de bens públicos municipais e a programação da 33ª Festa do Peão de Urânia e 20ª FICAU, em razão de reprogramação motivada por força maior."

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 108 da Lei Orgânica do Município de Urânia, segundo o qual o uso de bem imóvel municipal por terceiros far-se-á mediante autorização, permissão ou concessão;

CONSIDERANDO o § 2º do artigo 108 da Lei Orgânica do Município de Urânia, que faculta a permissão de uso, a título precário, mediante decreto;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para administrar os bens municipais e permitir seu uso por terceiros, na forma da legislação local;

CONSIDERANDO o interesse público na realização da 33ª Festa do Peão de Urânia e 20ª FICAU, evento de relevância cultural, turística, econômica e social para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação do evento em razão das fortes chuvas ocorridas nos dias 12 e 13 de junho de 2026, que comprometeram as condições climáticas, estruturais, técnicas e operacionais necessárias à realização integral da programação originalmente prevista;

CONSIDERANDO o reconhecimento administrativo da ocorrência de força maior e a necessidade de compatibilizar os atos de autorização de uso do Recinto de Exposições "WANDERLEY GELONEZ" e da área pública destinada ao estacionamento com as novas datas do evento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar tempo hábil para a realização da programação remarcada, bem como para a desmontagem das

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
CNPJ Nº 46.611.117/0001-02
Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: gabinete@urania.sp.gov.br
AQUI O PROGRESSO É PARA TODOS.

estruturas temporárias e adoção das providências operacionais posteriores ao encerramento da festa;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 044, de 20 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada à ASSOCIAÇÃO OS QUALIFICADOS, inscrita no CNPJ nº 62.760.805/0001-90, a usar, em caráter transitório, precário, pessoal, intransferível e sem ônus, o Recinto de Exposições 'WANDERLEY GELONEZ', no período de 1º de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, para fins de montagem, realização e desmontagem da 33ª Festa do Peão de Urânia e 20ª FICAU, observada a programação principal nos dias 18, 19, 20 e 21 de junho de 2026."

Art. 2º O artigo 3º do Decreto nº 044, de 20 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Município assumirá diretamente, por contratação, execução ou custeio próprios, observadas as formalidades legais pertinentes:

I – os shows artísticos da programação oficial remarcada que forem assumidos diretamente pelo Município;

II – a contratação do rodeio;

III – a reforma do recinto, incluindo pintura e parte elétrica, na extensão administrativamente definida."

Art. 3º O artigo 1º do Decreto nº 053, de 10 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE URÂNIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.845.618/0001-57, com sede à Av. Dr. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Urânia/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr.(a) Eton Yaguiu, a usar, em caráter transitório, precário, pessoal, intransferível e sem ônus, a área pública municipal identificada na matrícula nº 8.628 do Registro de Imóveis de Urânia, destinada ao estacionamento de veículos vinculada à realização da 33ª Festa do Peão de Urânia e 20ª FICAU, nos dias 18, 19, 20 e 21 de junho de 2026.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo compreende exclusivamente a exploração e a operacionalização de estacionamento de veículos para atendimento ao público frequentador do evento, nos limites físicos e operacionais definidos pela Administração Municipal."

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
CNPJ Nº 46.611.117/0001-02
Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: gabinete@urania.sp.gov.br
AQUI O PROGRESSO É PARA TODOS.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições dos Decretos nº 044, de 20 de maio de 2026, e nº 053, de 10 de junho de 2026, no que não conflitarem com o presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Urânia/SP.
Urânia, 17 de junho de 2026.

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado na forma da lei.

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2026

Contrato nº: 116/2026 Processo nº: 043/2026 Inexigibilidade de Licitação nº: 009/2026 Contratante: Município de Urânia Contratada: FURACÃO MUSIC LTDA CNPJ: 45.288.591/0001-82 Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da cantora THAUANE, para realização de show musical no dia 18 de junho de 2026, no Recinto de Exposições "Wanderley Gelonez", como parte da programação oficial da 33ª Festa do Peão e 20ª FICAU de Urânia. Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Vigência: 90 (noventa) dias Data da assinatura: 18/06/2026.Urânia, 18 de junho de 2026.APARECIDO FAZZIO Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br
*Avenida Brasil n. 390 – **Fone/Fax (17) 3634-9020** – CEP 15760-000*
URÂNIA – Estado de São Paulo

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 043/2026 Inexigibilidade de Licitação nº: 009/2026 Objeto: contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da cantora THAUANE, para realização de show musical no dia 18 de junho de 2026, no Recinto de Exposições "Wanderley Gelonez", integrando a programação oficial da 33ª Festa do Peão e 20ª FICAU de Urânia Contratada: FURACAO MUSIC LTDA CNPJ sob nº 45.288.591/0001-82 Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.Urânia, 18 de junho de 2026.APARECIDO FAZZIO Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil n. 390 – CEP 15760-000
URÂNIA – Estado de São Paulo
Fone/Fax (17) 3634-9020

ATA

Grupo de Trabalho para Atualização do Estatuto dos Servidores Públicos e Reestruturação Administrativa

Data: 11 de junho de 2026
Horário: 8h30
Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal

Participantes
ANTENOR MARUCCI JUNIOR – CONTROLADOR INTERNO
CARLOS AUGUSTO MENDES AUGUSTO – SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
ERICA MOLINA RUBIM – ASSESSORA JURIDICA
FERNANDO CARLOS GRAF – ESCRITURARIO
MATHEUS HENRIQUE MUNHOZ[1] – SEC. MUN. FAZENDA
MIRIAN ESTELA MOLINA DE FREITAS - LANÇADORA
TIAGO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES – AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
TIAGO HENRIQUE GODOY DA SILVA - ESCRITURARIO

Pauta
1. Início da análise aprofundada das demandas recebidas
2. Dar sequência nos trabalhos com base nas apurações
3. Redirecionar atividades dos subgrupos
4. Outros assuntos pertinentes

Deliberações
- Com o encerramento da etapa para acolhimento das demandas, iniciou-se a análise aprofundada dos pleitos recebidos, com destaque para os seguintes itens:
  - 1) melhoria no Salário
  - 2) criação de Plano de Carreira
  - 3) equiparação do valor do Vale-Alimentação com o da Câmara
  - 4) garantia do direito à Insalubridade
  - 5) Sexta Parte com 20 anos de serviço
  - 6) redução de Carga-Horária
  - 7) mudança em critérios para o direito à Licença-Prêmio
- Ressaltou-se que há muitas outras demandas, citadas em menor quantidade, as quais também estão em análise;
- Dentre outras demandas, algumas tratam de Atribuições do Cargo, e o grupo definiu a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), sistema oficial do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para definir as atividades profissionais;

[1] Membro convidado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil n. 390 – CEP 15760-000
URÂNIA – Estado de São Paulo
***Fone/Fax (17) 3634-9020 –** e-mail: rh@urania.sp.gov.br*

- A implantação de Triênio foi indicada algumas vezes em substituição ao quinquênio, permitindo reduzir diferenças entre reajustes do salário mínimo nacional frente ao municipal;
- Quanto ao Plano de Carreira, definiu-se seguir o modelo já existente do magistério, com progressões por desempenho e acadêmicas, valorizando a dedicação dos servidores;
- Algumas demandas trataram de outras situações, como as ambientais, por exemplo, e o grupo apontou que o novo estatuto deve garantir o direito a melhores condições de trabalho dentro das normas vigentes;
- Alguns pleitos sugerem semelhança entre cargos, o que permite analisar a junção dos mesmos em um novo cargo;
- Com base nas demandas, na comparação com outros municípios, na necessidade de modernização e, também, em exigências de órgãos fiscalizadores, tratou-se da possibilidade de criação de novos cargos públicos na área de licitação, administração e tributos.

Encaminhamentos
- Classificar cargos por escolaridade, carga horária e atribuições para iniciar a reestruturação;
- Elaborar primeiros modelos de reestruturação com base nas demandas e nas pesquisas realizadas;
- Iniciar a redação do texto do novo estatuto.

Encerramento
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h00, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO CARLOS GRAF
Data: 18/06/2026 10:16:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS HENRIQUE MUNHOZ
Data: 18/06/2026 10:32:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERICA MOLINA [redacted]
Assinado de forma digital por ERICA MOLINA RUBIM[redacted]
Dados: 2026.06.18 11:11:47 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO MENDES AUGUSTO
Data: 18/06/2026 11:32:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIAN ESTELA MOLINA FREITAS FERREIRA
Data: 18/06/2026 12:21:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTENOR MARUCCI [redacted]
Assinado de forma digital por ANTENOR MARUCCI JUNIOR[redacted]
Dados: 2026.06.18 12:29:21 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE GODOY DA SILVA
Data: 18/06/2026 13:05:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
Data: 18/06/2026 13:16:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Rescisão do Contrato Administrativo nº 110/2026 - Inexigibilidade de Licitação 17 de junho de 2026

PROCESSO Nº 037/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
TERMO DE CONTRATO Nº 110/2026

1. Objeto e Identificação

O **MUNICÍPIO DE URÂNIA/SP**, em observância ao princípio da publicidade e nos termos do *Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021*, torna público o extrato do Termo de Rescisão Amigável referente ao ajuste administrativo abaixo identificado:

Contratante: Município de Urânia/SP - CNPJ sob nº 46.611.117/0001-02.

Contratada: RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME - CNPJ sob nº 44.323.721/0001-08

Objeto: Prestação de serviços artísticos para a realização de show musical da dupla **George Henrique & Rodrigo**, no âmbito da 33ª Festa do Peão e 20ª FICAU.

2. Motivação e Fundamentação Jurídica

A extinção do ajuste decorre de mútuo consentimento entre as partes, motivada pela ocorrência de **caso fortuito e força maior**, consubstanciada em eventos climáticos severos (chuvas atípicas e tempestades) ocorridos nos dias 12 e 13 de junho de 2026, que inviabilizaram a execução segura do objeto e comprometeram a integridade física do público e dos artistas, conforme relatórios técnicos da Defesa Civil e Comissão Organizadora.

Fundamento Legal: A presente rescisão amigável fundamenta-se no **Art. 138, inciso II** da *Lei Federal nº 14.133/2021*, bem como nas cláusulas de força maior previstas no instrumento contratual originário.

3. Condições Financeiras e Indenização

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

Considerando a inexecução da finalidade principal do objeto (apresentação artística integral), as partes pactuam a **glosa integral do valor referente ao cachê artístico**.

4. Vigência e Assinatura

A rescisão produz efeitos jurídicos imediatos a partir da data de sua assinatura, operando a quitação plena entre as partes quanto ao objeto principal, ressalvada a apuração final dos custos logísticos mencionada na cláusula anterior.

Data da Assinatura: 17 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Urânia/SP, 17 de junho de 2026.

APARECIDO [redacted] Assinado de forma digital por APARECIDO FAZZIO:[redacted] Dados: 2026.06.18 13:13:04 -03'00'

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE URÂNIA/SP